



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO**  
**PROJETO DE LEI Nº 052-03/2023**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 052-03/2023, em **REGIME DE URGÊNCIA**, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto é necessário suplementar a dotação orçamentária para pagamento dos serviços terceirizados do Transporte Escolar e também para os demais serviços terceirizados da referida Secretaria Municipal, sendo usado para esta finalidade a Reserva de Contingência.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 13 de setembro, para suplementarmos a dotação orçamentária, para continuarmos a dar andamento nessas demandas.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor  
**RODRIGO LAGEMANN HORN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS-RS

Câmara de Vereadores de Colinas  
**PROTOCOLO**

Processo nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data Entrada: 13/09/2023

  
**Rubrica do Responsável**  
Andreia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**PROJETO DE LEI Nº 052-03/2023**

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento  
Parecer \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Presidente

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº ...../2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.**  
**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.**  
**12.361.0042.2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (568).....R\$ 250.000,00

**Total de Suplementação Orçamentária – R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado a redução da seguinte dotação orçamentária:

**09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**99.999.9999.2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
3.9.9.90.99.000000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (901).....R\$ 250.000,00

**Total de Redução Orçamentária: R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 13 de setembro de 2023.

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 13/09/2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal